



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 007/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.  
(Projeto de Lei nº 001/2021 – Autor: Vereador Antônio Cosmo Braga da Costa)

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO  
“PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA ESTUDANTES  
COM DEFICIÊNCIA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-  
ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 20 de abril de 2021, a seguinte lei:

**Art. 1º** As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

§ 1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§ 2º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

**Art. 2º** O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;  
II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito a educação física escolar.

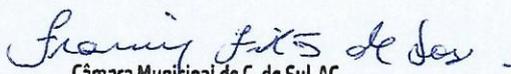
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

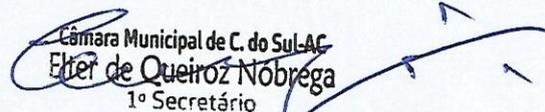
**Art. 4º** O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 22 de abril de 2021.

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Franciney Freitas de Souza  
Presidente

  
Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Eder de Queiroz Nobrega  
1º Secretário